

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SENAI Nº 06/2023
SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS
PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
PROFISSIONAL

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL** – Departamento Regional Alagoas – SENAI/DR/AL, considerando o disposto no Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962, em seu § 1º, do Art. 68, com as alterações Decreto de nº 6.635, de 5 de novembro de 2008, que dispõe sobre a gratuidade regimental no SENAI, torna pública a abertura do período de inscrição e matrícula para preenchimento de **315 (trezentos e quinze)** vagas de gratuidade regimental nos cursos da modalidade Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional, destinados a membros da comunidade de Maceió, que possuem baixa renda. A oferta e a realização dos cursos de que tratam este Edital obedecerá ao disposto na legislação vigente, aos Projetos Pedagógicos aprovados pelo SENAI/DR/AL, e ao disposto neste instrumento convocatório.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A oferta de vagas destinadas a gratuidade regimental é regida por este Edital que regulará o preenchimento das **315 (trezentos e quinze)** vagas nos cursos gratuitos ofertados pelo SENAI/DR/AL nas modalidades de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional;

1.2. Este Processo Seletivo destina-se a atender a gratuidade regimental do SENAI/DR/AL, com efeito a atender a categoria Comunidade;

1.3. A realização do Processo Seletivo implica na aceitação pelo candidato de todas as disposições expressas neste Edital, sendo a ele permitida somente a inscrição em uma única opção de curso;

1.4. É obrigatório ao candidato acompanhar o andamento do presente Processo Seletivo através do site: www.al.senai.br.

1.5. Os cursos ofertados nesse edital ocorrerão de forma presencial na cidade de Maceió.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. As vagas serão destinadas para a comunidade atendida pelo SENAI-DR/AL que se autodeclararem de baixa renda;

2.2. Caso o candidato se enquadre no critério descrito no item **2.1 (dois ponto um)**, deverá apresentar autodeclaração de baixa renda, de forma digital, como aceite no momento da inscrição no Processo Seletivo;

2.3. Somente poderão se inscrever candidatos oriundos da comunidade que tenham, no mínimo, no ato da matrícula, **14 (quatorze)** anos completos e Ensino Fundamental I completo.

2.4. Ao escolher o curso, o candidato está ciente da impossibilidade de mudança do mesmo, salvo a hipótese prevista no item **5.3 (cinco ponto três)** deste Edital;

- 2.5. Para a realização da matrícula, o candidato obriga-se a atender todas as exigências legais e regimentais;
- 2.6. Serão admitidos alunos já regularmente matriculados nas escolas mantidas pelo SENAI/DR/AL e pelo SESI/DR/AL, no ano letivo vigente, desde que atendam as condições estabelecidas pela gratuidade regimental do SENAI e as condições previstas nos itens 7.1 (sete ponto um) e 7.2 (sete ponto dois);
- 2.7. A veracidade da informação prestada é de integral responsabilidade do candidato, sujeitando-se às penalidades da lei e deste Edital;
- 2.8. Os cursos e suas respectivas vagas ofertadas estão especificados no **ANEXO I** deste Edital, o qual faz parte integrante para todos os efeitos legais.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição e matrícula do candidato será realizada de forma on-line através do link: <https://portalsge.sistemafiea.com.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=6&ps=231#/es/inscricoeswizard/dados-basicos> entre os dias 05/04/2023 e 08/04/2023, conforme cronograma no **ANEXO III**;
- 3.2. A inscrição no Processo Seletivo é totalmente gratuita;
- 3.3. Ao se inscrever o candidato deverá especificar a sua opção de curso, ofertado no **ANEXO I** deste Edital;
- 3.4. O período de inscrição previsto no item 3.1 (três ponto um) deste Edital poderá ser prorrogado a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, constituída por ato do Diretor Regional do SENAI/DR/AL;
- 3.5. São de responsabilidade do candidato e de seu responsável (caso o candidato seja menor de idade), todas as informações contidas na ficha de inscrição, sendo eliminado o candidato que prestar informação falsa;
- 3.6. As inscrições somente serão válidas com o preenchimento correto dos dados pessoais exigidos para a efetivação da matrícula;
- 3.7. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração;
- 3.8. Não serão aceitas inscrições em que o candidato não atenda aos requisitos fixados neste Edital.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A seleção dos candidatos se dará por ordem de inscrição/matricula observado o critério definido no item 2.1 (dois ponto um) deste Edital;

4.2. Para confirmação da inscrição, o candidato deverá, no primeiro dia de aula, apresentar os documentos abaixo especificados:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Documento de Identidade e CPF do responsável, caso candidato seja menor de idade;
- d) A autodeclaração de baixa renda (obrigatória apenas para a Comunidade) que será preenchida no ato da inscrição;
- e) Comprovante de residência atualizado;

Nota: É importante ressaltar que a prestação de informação falsa ou omissão de informação relevante é crime de falsidade ideológica e quem os comete está sujeito às penalidades legais.

4.3. A inscrição e matrícula não serão confirmadas, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa e/ou omissão de informações na documentação e dados repassados pelo responsável legal;

4.4. Não serão confirmadas as matrículas com documentação incompleta ou ilegível.

4.5. Os candidatos inscritos serão automaticamente matriculados, observada a ordem cronológica da respectiva inscrição, os critérios de prioridade definidos no item 4.1 (quatro ponto um) e a entrega da documentação pessoal, limitando-se ao número de vagas disponíveis para o curso escolhido, respeitados os quantitativos previstos no ANEXO I deste Edital;

4.6. A divulgação da confirmação dos candidatos inscritos/matriculados será divulgada no site www.al.senai.br conforme cronograma no ANEXO III.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E LISTA DE ESPERA

5.1. A relação dos candidatos selecionados, por ordem de matrícula, será divulgada no site do SENAI/AL: www.al.senai.br conforme cronograma no ANEXO III;

5.2. Os candidatos que forem classificados, mas que ficaram fora do quantitativo de vagas disponíveis, poderão ficar em lista de espera aguardando futura convocação, sendo obrigatória a apresentação da documentação listada no item 4.2 (quatro ponto dois);

5.3. O SENAI/DR/AL poderá convocar candidatos selecionados a comporem cursos fora da opção de vaga escolhida no momento da inscrição, cabendo a ele aceitar ou não essa opção. Quando isso ocorrer, o candidato deverá expressar seu desejo de remanejamento da vaga por meio de entrega de carta a próprio punho ou preenchimento de formulário digital com aceite.

6. DAS CARACTERÍSTICAS E VIGÊNCIA DA GRATUIDADE

6.1. A gratuidade regimental do SENAI/DR/AL prevista neste Edital tem vigência correspondente ao ano letivo corrente, levando-se em consideração o início e término do curso.

7. DA REVOGAÇÃO DA GRATUIDADE

7.1. A gratuidade poderá ser revogada quando da:

- a) infringência do aluno ao código disciplinar contido em Regimento Escolar;
- b) evasão/desistência no período escolar;
- c) apresentação de documentação inidônea e/ou falsidade de qualquer declaração.

7.2. Caso, durante o período de realização do curso, seja verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa ou omissão de informações na documentação, o aluno perderá o direito à gratuidade, passando a serem devidos ao SENAI/AL os valores constantes em sua tabela para os serviços prestados.

7.3. O candidato que perder o direito à gratuidade, de acordo com os itens 7.1 e 7.2, ficará inelegível às vagas de gratuidade em processos seletivos futuros, por um período mínimo de seis meses a contar da data da evasão.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Público, na Internet, pelo site: www.al.senai.br. O SENAI não se responsabiliza por publicações constantes em locais não autorizados, de acordo com este Edital;

8.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações;

8.3. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições estabelecidas neste Edital, serão expedidos Editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital;

8.4. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem publicados na Internet no site www.al.senai.br;

8.5. A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo, tornando sem efeito os atos decorrentes da inscrição e matrícula;

8.6. O candidato aprovado no Processo Seletivo irá iniciar os estudos no curso escolhido de acordo com cronograma estabelecido pelo Senai;

8.7. A gratuidade oferecida neste Edital vigorará durante todo o ano letivo vigente apenas nos que se refere à mensalidade escolar, matrícula, material didático e demais insumos requeridos para a oferta do curso escolhido;

8.8. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia no dia da sua publicação no site do SENAI/AL;

- 8.9. Ao fazer a sua inscrição e matrícula o candidato declara ter lido e aceitado as normas constantes do Regimento Escolar do SENAI/DR/AL, o qual se encontra disponibilizado para consulta no site do SENAI/DR/AL (www.al.senai.br);
- 8.10. Qualquer alteração no presente Edital será feita através de publicação no site www.al.senai.br;
- 8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída por ato do Diretor Regional do SENAI/AL – Senhor Carlos Alberto Pacheco Paes e de acordo com as normas legais vigentes.

Maceió – AL, 05 abril de 2023


Carlos Alberto Pacheco Paes
Diretor Regional

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional de Alagoas

ANEXO I

Área	CH	Início	Curso	Turno	Dias de Aula	Local	Vagas
Gestão	160	18/04/2023	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MANHÃ	Terça a Sexta	Unidade Benedito Bentes	35
Gestão	160	17/04/2023	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	Segunda a Quinta	Unidade Benedito Bentes	35
Gestão	160	17/04/2023	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOITE	Segunda a Sexta	Unidade Benedito Bentes	35
Gestão	160	17/04/2023	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOITE	Segunda a Sexta	Unidade Benedito Bentes	35
Gestão	160	17/04/2023	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOITE	Segunda a Sexta	Unidade Benedito Bentes	35
Gestão	160	17/04/2023	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	TARDE	Segunda a Sexta	Unidade Benedito Bentes	35
Gestão	160	17/04/2023	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOITE	Segunda a Sexta	Unidade Benedito Bentes	35
Logística	160	17/04/2023	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	NOITE	Segunda a Sexta	Unidade Benedito Bentes	35
Gestão	160	17/04/2023	GESTÃO DE PROCESSOS	NOITE	Segunda a Sexta	Unidade Benedito Bentes	35
Logística	160	17/04/2023	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	TARDE	Segunda a Sexta	Unidade Benedito Bentes	35
Gestão	160	17/04/2023	GESTÃO DE PROCESSOS	NOITE	Segunda a Sexta	Unidade Benedito Bentes	35

ANEXO II

Municípios	Local de matrícula	Endereço
Maceió	Centro de Educação e Tecnologia Sesi/Senai Carlos Guido Ferrario Lobo (Unidade- Benedito Bentes)	Av. Antônio Lisboa Amorim, 1751 – Benedito Bentes.

Contato/Informações: (82) 3223-2200

ANEXO III

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	05/04/2023
Período para Inscrições/Matrículas	05/04/2023 e 08/04/2023



Divulgação no site do SENAI/AL (www.al.senai.br) das matrículas validadas para início	11/04/2023
Início das Aulas	17/04/2023 e 18/04/2023

[Handwritten signature]